

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 753/2005

SÚMULA: MODIFICA SUB-FUNÇÃO DO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o serviço de Contabilidade do Município, autorizado a proceder no orçamento geral do exercício de 2005, a substituição de código de sub-função da despesa da educação na conformidade com o que segue especificado:

CODIFICAÇÃO ANTERIOR

12.367.0028.2.118

12.367.0028.2.119

12.367.0028.2.125

CODIFICAÇÃO CORRIGIDA

12.361.0028.2.118

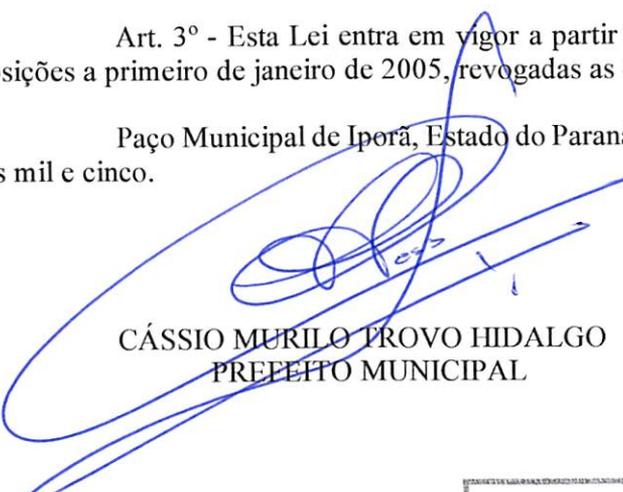
12.361.0028.2.119

12.361.0028.2.125

Art. 2º - As despesas ocorridas na codificação originária do orçamento, serão aportadas na íntegra na nova codificação, devendo para os ajustes, o serviço de contabilidade proceder à reclassificação de todos os elementos abrangidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo suas disposições a primeiro de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.


CÁSSIO MURILO PROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7381</u>
Data, <u>20 / 04 / 05</u>
<u>S.</u>
O FUNCIONÁRIO